

## ATA NÚMERO VINTE E SETE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Maria Luísa Dias Gomes, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente por motivo de férias. -----  
Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por pedir desculpa às Senhoras Vereadoras pelo facto de a reunião não se ter realizado no dia designado, uma vez que não consideraram o feriado de 1 de novembro, assumindo a responsabilidade pelo ocorrido. -----

Informou que a Senhora Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Fornos de Algodres, Raquel da Conceição Sequeira Batista, concluiu o número de mandatos permitidos por lei, tendo decorrido já a eleição do novo Presidente, embora não tenha sido comunicado oficialmente. A Senhora Presidente desempenhou o seu trabalho com discrição, profissionalismo, confidencialidade e respeito pela privacidade e, assim sendo, o Senhor Presidente formalizou um voto de louvor que deixou à consideração dos presentes. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote acompanhou as palavras do Senhor Presidente referindo que a Senhora Presidente da CPCJ desenvolveu um trabalho meritório em prol da defesa das crianças do concelho. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que embora não tenha total conhecimento do trabalho desenvolvido, ficou com uma ideia positiva, acrescentando que, de facto, as crianças mereciam este tipo de tratamento e, portanto, concorda com o voto de louvor. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou acompanhar as palavras da sua antecessora no uso da palavra, nomeadamente no que respeita à forma sigilosa como decorreram os trabalhos e, ainda, no mérito reconhecido pela população, pelo que acompanha esse voto de louvor. -----

O Senhor Presidente registou em ata a aprovação por unanimidade do voto de louvor à Senhora Enfermeira Raquel Batista pelo trabalho desenvolvido como Presidente da CPCJ de Fornos de Algodres e que a mesma seja notificada. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues fez votos para que a CPCJ escolha alguém com as mesmas capacidades da Senhora Enfermeira Raquel e para que o trabalho que tem sido feito até à data seja uma realidade e ajude todas as crianças com necessidades do concelho, ou seja, que a escolha se baseie no mérito e nas qualidades da pessoa que desempenhará esse cargo e não noutra razão qualquer. -----

O Senhor Presidente corroborou com as palavras da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, esclarecendo que a CPCJ é constituída por representantes de várias instituições, sendo que a Câmara Municipal tem apenas um representante. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que: *“Apesar da alteração da data da reunião ordinária, não respeitar o artigo 5.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, também incumprir o n.º 3 do artigo 5.º. Continua a verificar - se incumprimento do regimento no que diz respeito ao seu artigo 7.º, bem como a documentação enviada não cumprir também com a Norma de Controle Interno em Vigor. -----*

*- Incumprimento da Norma de Controle Interno em vigor. -----*

*Até presente data ainda não foi presente ao Órgão Executivo para análise a “Proposta de Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano, nem foi dado a conhecer no âmbito do Direito de Oposição a proposta para análise prévia e atempada. Recordo que deveria ter - se decidido no dia 30 de Outubro, sem que tivesse sido fornecido quaisquer justificação em momento oportuno para tal incumprimento. -----*

*- Regulamento Municipal Para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior. -----*

*No dia 16 de outubro foi publicado Edital de abertura de concurso de abertura de candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes de Ensino Superior, sem que se tenha referido o artigo n.º 3 do Regulamento - Condições de Candidatura - nomeadamente a alínea a) do n.º 3 do artigo n.º 3 - Ter Residência no concelho de Fornos de Algodres há mais de um ano, devidamente comprovada. Divulga -se apenas e só o n.º 4 do artigo n.º 3 do Regulamento. -----*

*- Ora no mesmo Regulamento não pode coexistir condições que anulem direitos aprovados, pelo que, o presente Regulamento deve ser submetido a alteração do n.º 4 compatibilizando - o com o n.º 3 do artigo 3.º, e ser submetido a Assembleia Municipal após Processo de Consulta Pública, com garantia a quem cumpre o n.º 3 do artigo 3.º poder candidatar - se e usufruir de seus direitos de munícipe de Fornos de Algodres no presente ano letivo.” -----*

No seguimento do referido pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber se realmente o que foi publicitado apresenta essa incompatibilidade, na medida em que foi aprovado em reunião de câmara noutros termos. -----

O Senhor Presidente referiu que a questão apontada pela Senhora Vereadora Cristina Guerra fica registada, irá ser verificada pelos serviços técnicos e se porventura for necessário, a situação será corrigida. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----***

**2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À NORMA DE CONTROLO INTERNO DO  
MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

A Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, veio modificar o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, alterando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Com a entrada em vigor da referida lei, o n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, passou a ter a seguinte redação: -----

*“Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.” -----*

A Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres, aprovada em reunião do Órgão Executivo a 17.02.2023, e pelo Órgão Deliberativo a 28.02.2023, no seu artigo 16.º, alínea f), não contemplou a alteração introduzida pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, pelo que o Chefe de Divisão de Administração Geral propôs ao Senhor Presidente que submetta à apreciação dos órgãos municipais uma alteração à referida alínea f). -----

Versão atual: -----

*A proposta de Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano deverá ser deliberada pela Câmara Municipal até ao dia 30 de outubro e entregue à Assembleia Municipal até ao dia 31 de outubro. -----*

Versão proposta: -----

*A proposta de Orçamento da Receita e da Despesa e das Grandes Opções do Plano deverá ser deliberada pela Câmara Municipal até ao dia 29 de novembro e entregue à Assembleia Municipal até ao dia 30 de novembro. -----*

Nestes termos, o Chefe de Divisão de Administração Geral, apresentou esta proposta de Revisão da Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres, para apreciação e votação do Órgão Executivo e posterior envio ao Órgão Deliberativo de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. -----

O Senhor Presidente esclareceu que a Lei n.º 66/2020, veio alterar o prazo de submissão da proposta do orçamento municipal, ou seja, o mesmo pode ser apresentado em reunião do Órgão Executivo até final de novembro e em reunião do Órgão Deliberativo até ao final do mês de dezembro. A Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres aprovada em reunião do Órgão Executivo não contemplou esta alteração, uma

vez que refere que o orçamento e plano de atividades deverão ser entregues até final do mês de outubro, no entanto a Lei geral sobrepõe-se e, daí, a necessidade de proceder a esta alteração. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou não constatar qualquer inconformidade em relação ao que foi aprovado em reunião de câmara em fevereiro do ano transato, porque o que diz a lei é que até ao dia 30 de novembro deve ser apresentada a proposta de orçamento o que não impede o Município de o fazer atempadamente, nomeadamente até 30 de outubro e, assim sendo, não vê necessidade em alterar a Norma de Controlo Interno. -----

O Senhor Presidente reafirmou que constituiu inconformidade o facto de haver prazos diferentes nos dois documentos na medida em que a Lei geral se sobrepõe a todas as outras. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou discordar do Senhor Presidente alegando que estariam em inconformidade caso enviassem a documentação depois do prazo estipulado, por exemplo a 30 de dezembro. Definir internamente um prazo e cumpri-lo não constituiu inconformidade, referiu. Mais disse que em incumprimento já estão, porque não foi cumprida a Norma de Controlo Interno que definia o prazo de 30 de outubro. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----**

----- voto vencido -----

*“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 e voto vencido - os fundamentos invocados por Dr. Américo Domingues - CDAG já existiam no dia 14 de fevereiro de 2023, data em que o mesmo CDAG elaborou proposta de Norma de Controlo Interno em vigor. A proposta de alteração datada de 30 de outubro de 2023, é somente uma tentativa de justificar o incumprimento da Norma de Controlo Interno em vigor. A legislação invocada por Chefe de Divisão em momento algum é incompatível com a Norma de Controlo Interno em vigor. A Norma de Controlo Interno, existente, estará em vigor até que sejam cumpridos um conjunto de procedimentos, e o seu cumprimento é uma obrigação do Órgão Executivo, e espera -se que em particular Presidente de Órgão Executivo e o seu substituto legal bem como os Chefes de Divisão cumpram e façam cumprir a Norma de Controlo Interno em vigor, o que não se verifica. Considera -se igualmente que a proposta enviada não cumpre com o artigo 7.º do Regimento das Reuniões da CMFA nem com a Norma de Controlo Interno em vigor.” -----*

**3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ALTERAÇÃO À NORMA DE CONTROLO INTERNO DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal a proposta de Alteração à Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----**

----- voto vencido -----  
"Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 e voto vencido - com a convocatória não nos foi remetida proposta de deliberação, pelo que não se cumpre com o artigo 7.º do Regimento das Reuniões da CMFA, não se cumpre com a Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres meu voto vencido e respetiva declaração de voto vencido a propósito da Proposta de Alteração da Norma de Controlo Interno do Município de Fornos de Algodres." -----

#### **4 - ANÁLISE E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS DE EMBALAGEM (RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL), NA MODALIDADE DE PORTA-A-PORTA À POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

No âmbito do serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos de embalagens (recolha seletiva multimaterial), recolhidos através de um sistema porta-a-porta à população residente do concelho de Fornos de Algodres, o Chefe de Divisão Técnica Municipal disse nada ter a opor ao Protocolo entre o Município de Fornos de Algodres e a Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos, SA, propondo que o mesmo seja sujeito a apreciação e votação na próxima reunião do Órgão Executivo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote começou por referir que um dos grandes objetivos do Portugal 2030 é alterar o sistema de recolha de resíduos porque só deste modo conseguirão cumprir com as metas ambientais a que se propuseram enquanto país e, nesse sentido, estão a fazer um trabalho que considera meritório no âmbito das alterações climáticas. O presente protocolo visa ressarcir o Município do sistema de recolha porta-a-porta a implementar em todo o concelho, que se iniciou na freguesia da Muxagata com um projeto piloto de compostagem comunitária e recolha porta a porta multilateral, cuja concessão é da exclusividade da Resiestrela. Referiu, ainda, que Fornos de Algodres é o único Município do País a arrecadar alguma receita com um serviço que está a prestar aos cidadãos, esperando que seja generalizado a várias freguesias do concelho. -----

O Senhor Presidente realçou a importância de um projeto deste tipo para o bem-estar das gerações vindouras e o facto do Município de Fornos de Algodres ser o pioneiro no âmbito da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber quem faz a recolha desses resíduos, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote referido que os funcionários do Município procedem não só à recolha de todas as tipologias de resíduos de embalagens, mas também dos restos alimentares fazendo posteriormente a gestão de todo o processo de compostagem no compostor. O pagamento por esta prestação de serviços será efetuado pela Resiestrela mediante a quantidade do que é recolhido. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se as pessoas já foram devidamente informadas acerca desse processo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que as pessoas recebem uma mensagem de aviso no dia anterior ao da recolha para colocarem os resíduos à porta. No dia seguinte a carrinha da Câmara faz a recolha e o transporte dos resíduos para o EcoCentro de Fornos de Algodres onde são pesados na presença do responsável da Resiestrela. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se não consideram exagerada a quantidade mínima de resíduos que se propuseram recolher até final do ano, considerando tratar-se apenas de uma freguesia. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que de acordo com informação dos serviços, até à data têm cumprido e está esperançoso de que continuarão a cumprir, uma vez que a Muxagata tem uma população considerável, tem um café com bastante afluência e IPSS'S que acabam por gerar um volume de recolha assinalável. Disse ainda que este processo acarreta uma enorme vantagem em termos financeiros para o Município, não obstante as pessoas ainda não terem noção do bem que podem fazer ao concelho em termos financeiros ao fazer a reciclagem. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que terá de haver uma pedagogia intensiva nesse sentido. – Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra considerando este trabalho meritório e reconhecendo o trabalho da Autarquia neste campo, não só pela arrecadação de receita extra para o Município, mas também para acautelar o futuro das gerações vindouras, porém, considera que o número de ecopontos é ainda bastante reduzido, sugerindo a realização de um estudo para levantamento dessa necessidade. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que ao expandirem este processo de recolha a outras freguesias do concelho, certamente irão precisar de mais funcionários. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou que o sistema terá de ser dimensionado em função dos meios de que dispõem e, por isso, se trata de um projeto piloto, de modo a perceber as necessidades prementes para poderem generalizar a outras freguesias. Ao contrário da estratégia europeia para a recolha de resíduos porta a porta que tem subjacente a retirada de ecopontos a partir do momento em que se inicia a recolha porta a porta, o Município de Fornos de Algodres optou por manter os ecopontos por acreditar ser necessário garantir às pessoas que não aderem ao sistema porta a porta a possibilidade de manter os hábitos de reciclagem. Assim, será muito difícil que venha a existir um alargamento da rede de ecopontos, na medida em que isso contraria a estratégia europeia que privilegia a recolha porta a porta como a melhor solução para atingirmos as metas a que nos propusemos enquanto país. Disse ainda que assim que este procedimento estiver maturado será alargado faseadamente a todo o concelho. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que terá de haver um grande investimento da Câmara Municipal para fornecer às pessoas locais onde poderão fazer o depósito dos resíduos. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote fez saber que no âmbito de uma candidatura ao projeto dos biorresíduos da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela foram adquiridos sacos identificáveis com as cores verde, azul e amarelo para recicláveis e baldes para biorresíduos que foram distribuídos à população durante uma campanha de sensibilização. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra pretendeu saber o porquê deste procedimento ter uma dupla vantagem. ---  
O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que para além dos ganhos ambientais, haverá a arrecadação de receita extra para o Município, na medida em que a Resiestrela pagará uma verba mediante a quantidade de biorresíduos recolhidos e, por outro lado, haverá uma poupança com a diminuição dos custos associados à recolha do lixo indiferenciado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou quem vai fazer a compostagem do material orgânico, tendo o Senhor Vereador referido que a indicação que tem é que serão os funcionários da Câmara, uma vez que, como tiveram oportunidade de constatar na visita ao Município de Capannori, quando são as pessoas a responsabilizar-se pelo processo de compostagem, involuntariamente cometem muitos erros, chegando a comprometer todo o processo. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----**

----- voto vencido -----

*“Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 e voto vencido - a documentação datada de 30 de outubro enviada com a convocatória assinada no dia 30 de outubro, não cumpre com o artigo 7.º do Regimento das Reuniões da CMFA, e não está fundamentada nos termos previstos da Norma de Controle Interno em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos seus impactos ao nível das receitas, despesas e organização dos recursos humanos, e porque quem a devia ter realizado. O fato de Chefe de Divisão Técnica - membro da equipa da qualidade - afirmar “nada tenho a opor” não constitui quaisquer fundamento. Além de que se desconhece delegação de competências no Vice-Presidente, Alexandre Lote, único subscritor da proposta.” -----*

## **5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----**

----- voto vencido -----

*"Declaro para a ata nos termos do art.º 17.º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58.º da Lei n.º 75/2013 e voto vencido - tendo em conta os meus votos vencidos e respetivas declarações, de onde realço o incumprimento do artigo 7.º do Regimento das Reuniões da CMFA e da Norma de Controle Interno no fundamento das propostas, quando as mesmas foram remetidas com a convocatória - Ponto 2 e 4, dado que no ponto 3, nem proposta de deliberação foi enviada. Para que ata da reunião ordinária do dia 19 de outubro de 2023 entre em vigor não se torna necessário aprovação da ata em minuta da presente reunião." -----*

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)